LEI MUNICIPAL 550/98

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Defesa Civil do Meio-Ambiente (Codema).

§ Único - O Conselho será regulamentado por Decreto do Executivo.

ART.2º - A dotação pertinente ao provimento do Conselho, será remanejada da rubrica orçamentária, " Manutenção do Gabinete e Órgãos Subordinados", dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob o código 04070212.41, inserido no Orçamento Municipal de 1998.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 02 de Junho de 1998

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete